
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.002/2021

Lei nº 1.002/2021

Ementa: ALTERA A REDAÇÃO DE INCISO DA
LEI Nº 062/1991, QUE ESTABELECE O “CÓDIGO
TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO”, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso I do artigo 108 da Lei Municipal nº 062/1991, que Estabelece o Código Tributário do Município, passa a vigor com a seguinte redação:

“I – Multa de 2% (dois por cento)”;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 24 de maio de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B56CD2F7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/05/2021. Edição 2271
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>